



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA

Aos 04 dias do mês de setembro de 2018, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Tatiana de Vargas Lisbôa, Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, e Tânia Regina Palhares Castro, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0006135-65.2018.5.04. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Raquel Nenê Santos pela Diretora de Secretaria, Larissa Heinen, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 30.10.2012

Data da última correição realizada: 12.07.2017

Data de Implantação do PJe: 30.10.2012

Jurisdição: Alecrim, Alegria, Campina das Missões, Cândido Godói, Doutor Maurício Cardoso, Giruá, Horizontina, Independência, Novo Machado, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Santa Rosa, Santo Cristo, Senador Salgado Filho, São José do Inhacorá, São Paulo das Missões, Três de Maio, Tucunduva, Tuparendi e Ubiretama.

Período Correcionado: de 1º.07.2017 a 04.09.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.08.2017 a 31.08.2018.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa pertence a 96ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular - atuação do Juiz Titular ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Raquel Nenê Santos	Juíza do Trabalho Titular	09.05.2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/08/2018 08:31:10)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Raquel Nenê Santos está autorizada a residir fora da Comarca conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0003853-30.2013.5.4.0000.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
1 Raquel Nenê Santos	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 09.05.2013	5 anos, 3 meses e 25 dias
2 Edson Moreira Rodrigues (Juiz Titular da Vara do Trabalho de Santo Ângelo)	17/07 a 15/08/2017	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta); 28 dias
	19/02 a 23/02/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta); 4 dias
	05/03 a 03/04/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta). 28 dias
3 Mariana Roehe Flores Arancibia (Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa)	16/07 a 12/08/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta). 26 dias
4 Diogo Guerra (Juiz do Trabalho Substituto)	24/02 a 10/03/2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular. 16 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/08/2018 08:31:10)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular Raquel Nenê Santos	Gozo de saldo de férias	24.02.2017 a 10.03.2017	15 dias
Juíza do Trabalho Titular Raquel Nenê Santos	Férias	17.07.2017 a 15.08.2017	30 dias
Juíza do Trabalho Titular Raquel Nenê Santos	Férias	16.10.2017 a 29.10.2017	14 dias
Juíza do Trabalho Titular Raquel Nenê Santos	Férias	04.11.2017 a 14.11.2017	11 dias
Juíza do Trabalho Titular Raquel Nenê Santos	Gozo de saldo de férias	19.02.2018 a 23.02.2018	5 dias
Juíza do Trabalho Titular Raquel Nenê Santos	Férias	05.03.2018 a 03.04.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular Raquel Nenê Santos	Férias	16.07.2018 a 12.08.2018	28 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/08/2018 08:31:10)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Larissa Heinen	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	30.10.2012
2	Rogério Steinmetz Ribeiro	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	20.05.2013
3	Jaime Adair Watthier	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	06.11.2012
4	Dayana Cardozo Rohde Fucks	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	19.11.2012
5	Bruna Angelica de Oliveira Lara	AJAJ	Secretário/a de Audiência (FC03)	02.03.2015
6	Anai Fuchs Ribeiro	TJAA	Assistente (FC02)	04.08.2014
7	Dinara Eliz Schapowal	TJAA	(Sem Função)	30.10.2012
8	Adriana Rossoni	TJAA	(Sem Função)	06.11.2012

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 22/08/2018)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
-	-	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 22/08/2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Larissa Heinen	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2
Adriana Rossoni	LTS - Tratamento de Saúde	19
	LPF - Doença em pessoa da família	
Dayana Cardozo Rohde Fucks	LPF - Doença em pessoa da família	2
Anai Fuchs Ribeiro	FALC- Falecimento Pessoa da Família	13
	LTS - Tratamento de Saúde	
Bruna Angelica de Oliveira Lara	LTS - Tratamento de Saúde	2
	DM - Dispensa Médica	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 22/08/2018)

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Kevyn Laufer Hartmann	Direito	18.12.2017 - 10.08.2018
2	Catieli Zientarski	Direito	03.10.2016 - 14.12.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 22/08/2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

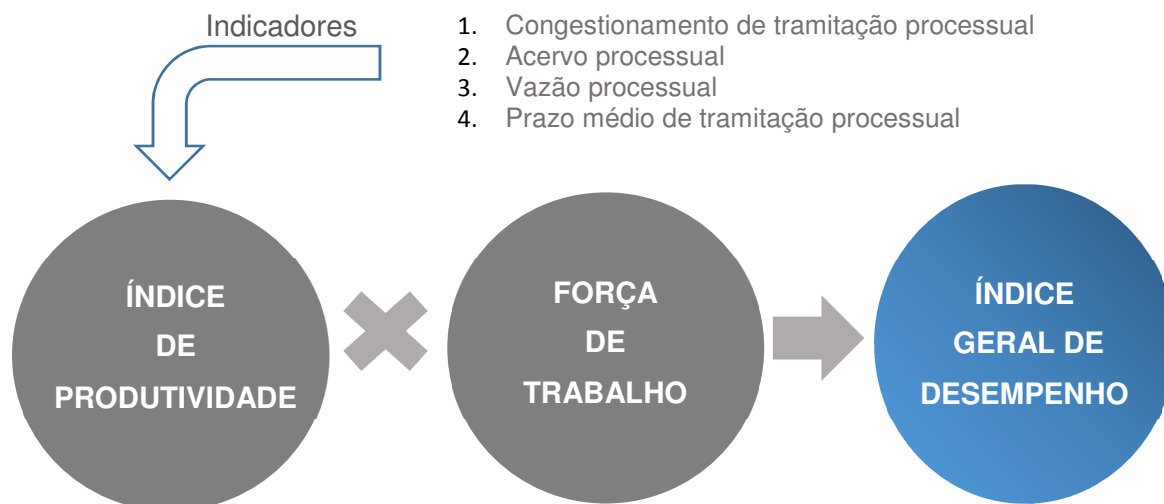


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 01.08.2017 a 31.07.2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou 751 a 1.000 processos, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2013-2015, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	1.002	808	881	897,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 9.8.2018))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.
Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

2ª Santa Rosa

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio					Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
751 - 1.000 processos por ano	1º	2ª Santa Rosa	0,30	0,07	0,52	0,41	0,49	0,60	0,14	0,13	0,56	0,36	78%	0,28
	2º	Três Passos	0,18	0,14	0,72	0,42	0,57	0,40	0,43	0,15	0,53	0,41	76%	0,31
	3º	1ª Santa Rosa	0,38	-0,03	0,45	0,45	0,59	0,58	0,61	0,15	0,59	0,43	78%	0,33
	4º	Vacaria	0,35	0,11	0,61	0,38	0,56	0,52	0,39	0,45	0,58	0,46	76%	0,35
	5º	Palmeira das Missões	0,32	0,16	0,55	0,38	0,57	0,66	0,28	0,29	0,53	0,43	85%	0,36
	6º	Encantado	0,18	0,27	0,69	0,28	0,63	0,40	0,48	0,35	0,46	0,43	85%	0,37
	6º	1ª Estrela	0,30	0,36	0,70	0,31	0,58	0,53	0,38	0,41	0,48	0,47	79%	0,37
	8º	Soledade	0,47	-0,04	0,67	0,40	0,75	0,55	0,48	0,29	0,56	0,48	78%	0,38
	9º	Camaquã	0,28	0,22	0,87	0,64	0,50	0,57	0,28	0,29	0,67	0,50	80%	0,40
	9º	2ª Esteio	0,34	0,14	0,76	0,57	0,68	0,61	0,52	0,21	0,55	0,50	80%	0,40
	11º	2ª Estrela	0,28	0,09	0,68	0,34	0,58	0,49	1,00	0,39	0,50	0,52	78%	0,41
	12º	1ª Esteio	0,39	0,32	0,67	0,58	0,85	0,72	0,76	0,41	0,68	0,60	79%	0,47
	12º	Triunfo	0,64	0,05	0,87	0,68	1,00	0,99	0,60	0,24	0,79	0,67	70%	0,47
	14º	Torres	0,44	0,49	0,87	0,59	0,88	0,72	0,19	0,38	0,66	0,58	105%	0,61
	15º	Cachoeira do Sul	0,52	0,47	0,86	1,00	0,73	1,00	0,91	1,00	1,00	0,84	95%	0,80
Média			0,37	0,19	0,73	0,50	0,64	0,62	0,50	0,31	0,60	0,51	88%	0,42



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

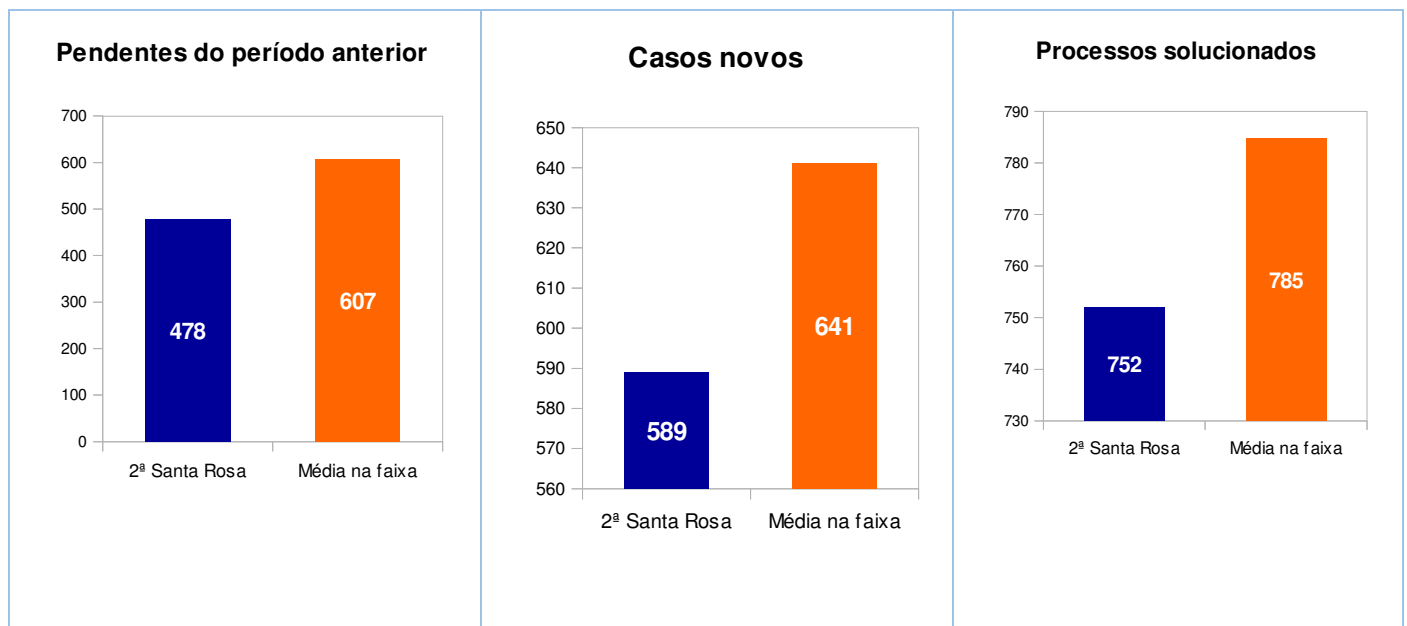
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,30	0,37	5º/15

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 08/2017 a 07/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{752}{478 + 589 + 0} \right) \Rightarrow 0,30$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 08/2017 a 07/2018

	2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/07/2017	478	606,87	-21,23%
B	Casos novos	589	641,13	-8,13%
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,20	-100,00%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.067	1.248,20	-14,52%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	320	364,87	-12,30%	
F	Processos conciliados – conhecimento	355	341,87	3,84%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	675	706,73	-4,49%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	77	78,07	-1,37%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	752	784,80	-4,18%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		70,48%	62,87%	12,09%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,30	0,37	-20,48%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
Período: 2017/08 a 2018/07

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Raquel Nenê Santos	7	305	350	68	28

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2018)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	134	75	-44,03%
Aguardando encerramento da instrução	318	278	-12,58%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	25	11	-56,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	1	0	-100,00%
TOTAL	478	364	-23,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2018)



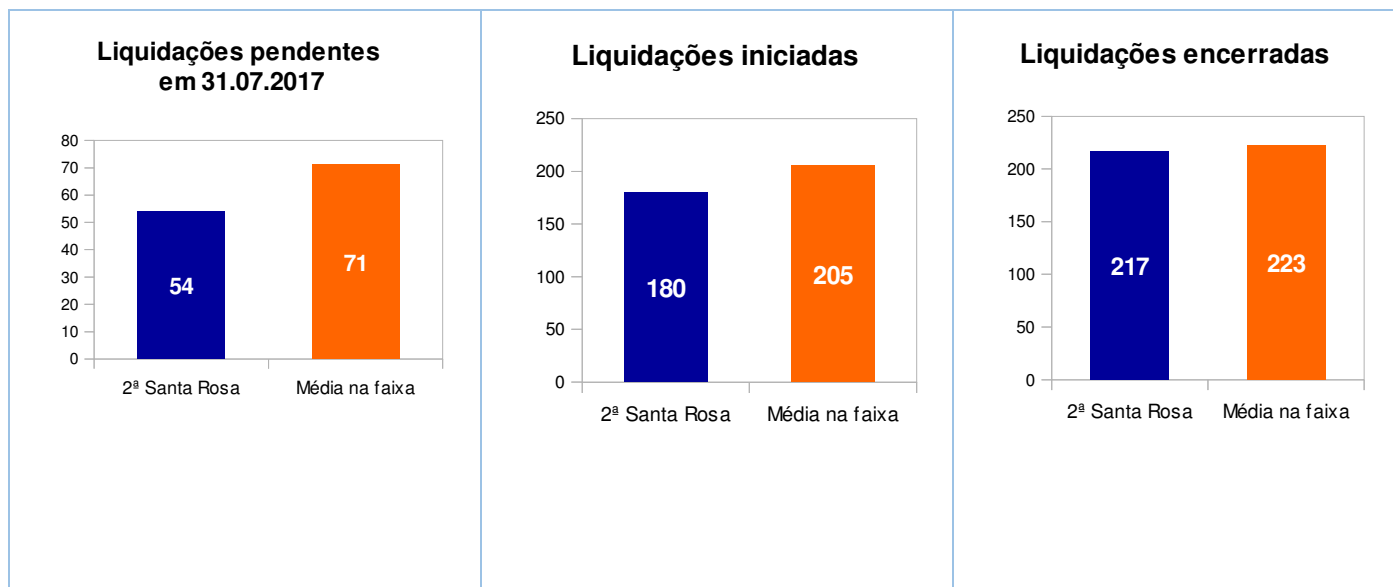
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,07	0,19	4º/15

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 08/2017 a 07/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{217}{54 + 180} \right) \Rightarrow 0,07$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 08/2017 a 07/2018					
		2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31/07/2017	54	71,13	-24,09%	
B	Liquidações iniciadas	180	205,27	-12,31%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	234	276,40	-15,34%	



D	Liquidações encerradas	217	222,80	-2,60%	
	PRODUTIVIDADE (D / C)	92,74%	80,61%	15,04%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,07	0,19	-62,54%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2018)

Legenda: desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,73	2º/15

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 08/2017 a 07/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{366}{551 + 219} \right) \Rightarrow 0,52$$





CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
08/2017 a 07/2018

		2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/07/2017	192	399,80	-51,98%	
B	Execuções tramitando em 31/07/2017	359	543,47	-33,94%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/07/2017	551	943,27	-41,59%	▲
D	Execuções iniciadas	219	255,53	-14,30%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	770	1.198,80	-35,77%	▲
F	Execuções Finalizadas	366	325,20	12,55%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	47,53%	27,13%	75,22%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,52	0,73	-28,00%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,50	7º/15

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➡	955 + 52 + 734 + 20 + 1	➡	1.762
---	---	-------------------------	---	--------------

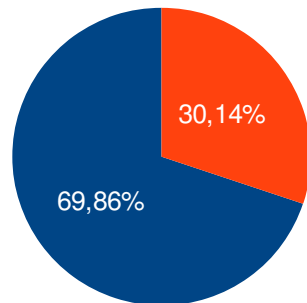
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➡	1.762	➡	0,41
Maior acervo na faixa de movimentação		4.264		



Acervo da Unidade em 31.07.2018



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	31/07/2017		31/07/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.334	77,20%	1.231	69,86%
Processos Físicos	394	22,80%	531	30,14%
Total	1.728	100,00%	1.762	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2018)

Situação	Pendentes em 31/07/2017	Pendentes em 31/07/2018	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.081	955	-11,66%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	56	52	-7,14%
Pendentes de finalização na fase de execução***	551	734	33,21%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	40	21	-47,50%
Total	1.728	1.762	1,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,64	1º/15

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.



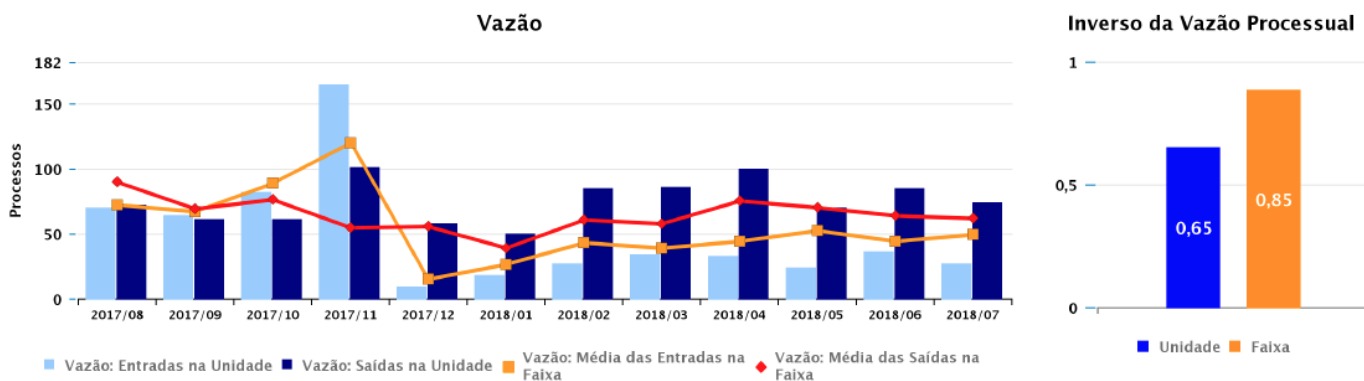
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	➔	$\frac{589}{880 + 23}$	➔	0,65
--	---	------------------------	---	------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{0,65}{1,32}$	➔	0,49
---	---	---------------------	---	------



VAZÃO PROCESSUAL 08/2017 a 07/2018			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	589	903	153,31%
Média unidades similares	641,13	751,67	117,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2018)



4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

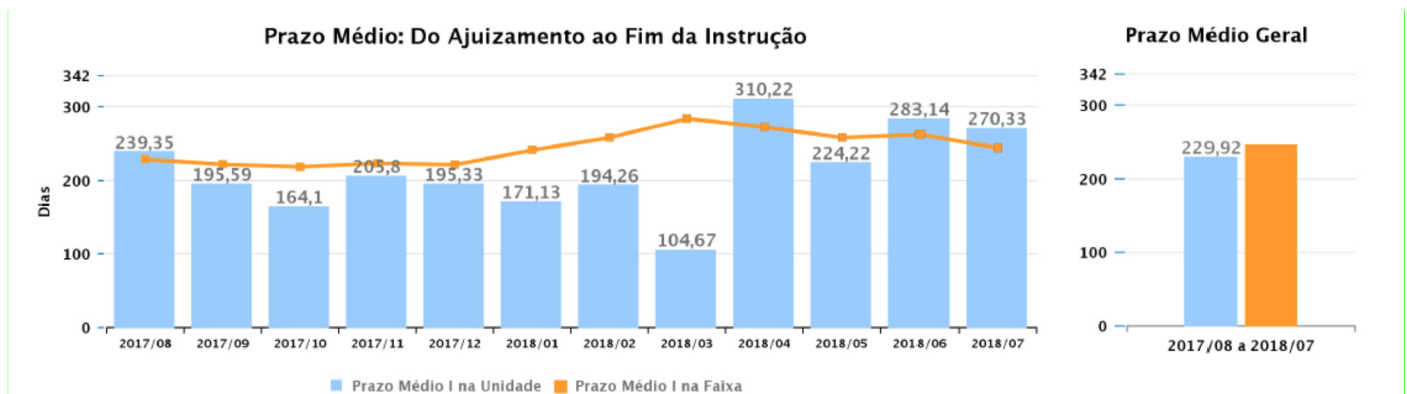
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,62	9º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{229,92}{383,07}$	→	0,60
---	---	-------------------------	---	-------------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	198,25	229,92	15,97%
Média unidades similares	200,83	237,79	18,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2018)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,14	0,50	1º/15

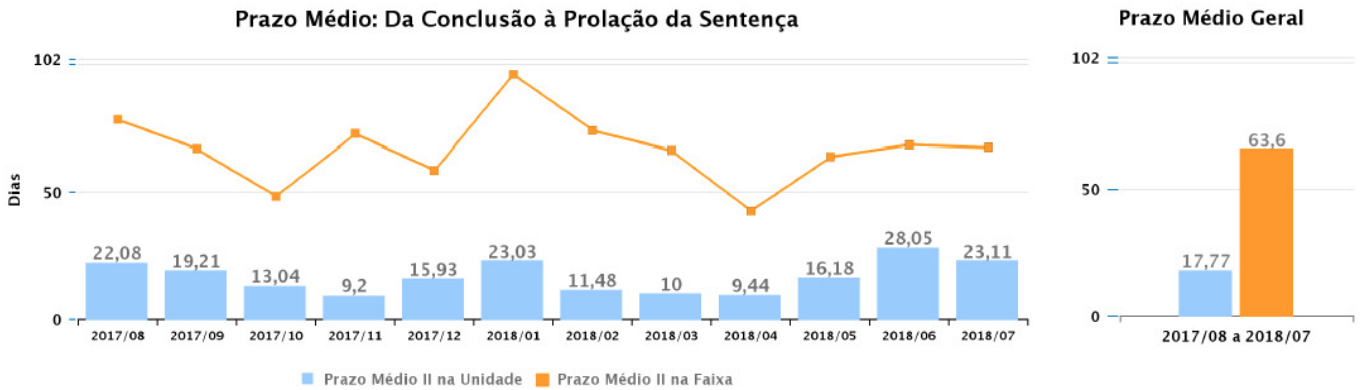
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{17,77}{126,42}$	➔	0,14
---	---	------------------------	---	-------------



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS			
	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	22,86	17,77	-22,26%
Média unidades similares	61,56	63,60	3,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2018)

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

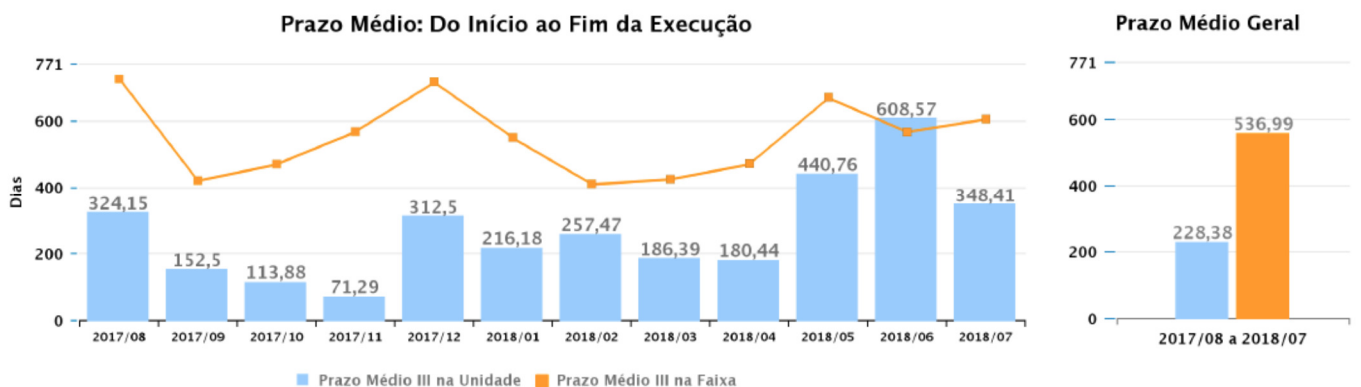
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,13	0,31	1º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{228,38}{1.745,13}$	➔	0,13
---	---	---------------------------	---	-------------





PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	300,13	228,38	-23,91%
Média unidades similares	551,98	536,99	-2,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2018)

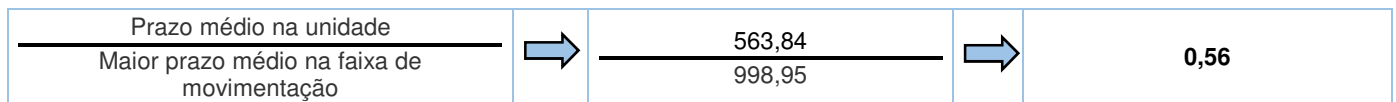
4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,60	8º/15

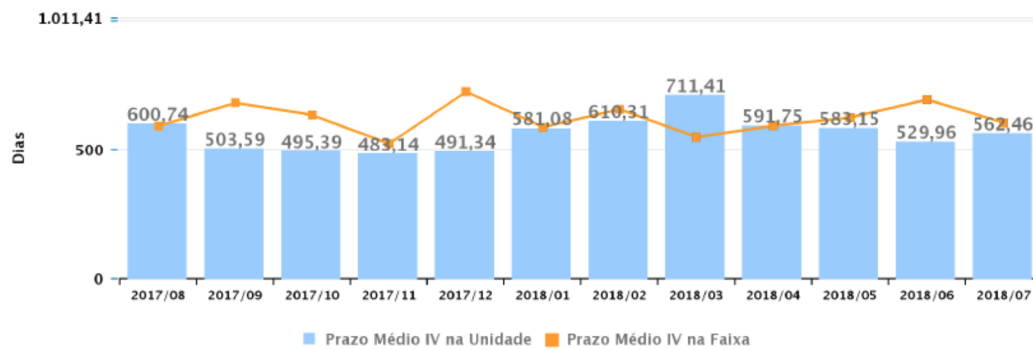
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

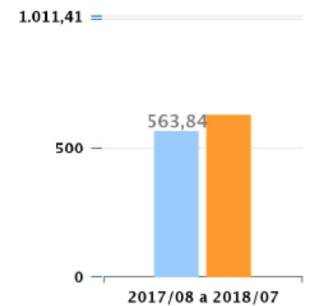
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	450,23	563,84	25,23%
Média unidades similares	553,48	604,03	9,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2018)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,36	0,51	1º/15

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,30 \times 2) + (0,07 \times 1) + (0,52 \times 3) + (0,41 \times 1) + (0,49 \times 1) + (0,60 \times 2) + (0,14 \times 2) + (0,13 \times 2) + (0,56 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,36
---	---	---	---	-------------



4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
ADRIANA ROSSONI	01/08/2017	31/07/2018	365	19	346	0,95
ANAI FUCHS RIBEIRO	01/08/2017	31/07/2018	365	12	353	0,97
BRUNA ANGELICA DE OLIVEIRA LARA	01/08/2017	31/07/2018	365	2	363	0,99
DAYANA CARDOZO ROHDE FUCKS	01/08/2017	31/07/2018	365	2	363	0,99
DINARA ELIZ SCHAPOWAL	01/08/2017	31/07/2018	365	0	365	1,00
JAIME ADAIR WATTHIER	01/08/2017	31/07/2018	365	0	365	1,00
LARISSA HEINEN	01/08/2017	31/07/2018	365	2	363	0,99
ROGERIO STEINMETZ RIBEIRO	01/08/2017	31/07/2018	365	0	365	1,00
TOTAL						7,90

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 897 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 10 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 a 1.000 processos por ano	751 a 875	09 servidores
	876 a 1.000	10 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{7,90}{10}$	→	78%
--	---	-------------------	---	------------



4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➔	0,36 x 78%	➔	0,28
---	---	------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
877	844	96,24%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
517	512	99,03%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
396	776	51,03%	51%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	%	Resultado
222	268	120,72%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.



5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	5	4
2º	Estado do Rio Grande do Sul	5	1
3º	Caixa Econômica Federal	8	9
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	10	8
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	15	16
7º	Claro S.A.	0	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	2	4
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	1

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
45	43	44	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos até 31.07.2018	Solucionados até 31.07.2018	%	Resultado parcial
199	405	203,52%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/07/2018	%	Resultado parcial
500	488	97,60%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 31/07/2018	Solucionados até 31/07/2018	%	Meta	Resultado parcial
203	390	52,05%	48%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Casos novos de execução até 31/07/2018	Execuções baixadas até 31/07/2018	%	Resultado parcial
129	243	188,37%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/07/2018	%	Resultado parcial
19	19	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/07/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	4	0
2º	União Federal	0	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	16	9
4º	Caixa Econômica Federal	9	4
5º	Estado do Rio Grande do Sul	1	0
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	6	3
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	8	2
8º	Banco do Brasil S.A.	15	8
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	1	0
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em 31.07.2018	Meta para 2018	Resultado parcial
60	26	58	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente nas terças e quartas, pela manhã e tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	2 U 3 a 4 P	2 U 3 a 4 P	-	-
Tarde	-	5 I 3 a 4 P	5 I 3 a 4 P	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 30.08.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 08/2017 a 07/2018			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	589	603	102,38%
Média unidades similares	641,13	636,27	99,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA	PRÓXIMA DATA LIVRE
Inicial	17/10/2018	17/10/2018
Una Sumaríssimo	17/10/2018	03/10/2018
Instrução	27/02/2019	24/10/2018
Tentativa de acordo em execução	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 30.08.2018; informou, ainda, que as Cartas Precatórias Inquiritórias e processos em fase de execução têm prioridade na pauta, não sendo estabelecidos previamente dias específicos.)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	40,00	55,43	38,58%
	Média Ordinário	45,98	84,37	83,49%
	Média Geral	45,87	81,02	76,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/08/2018)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	53,64	12,12	-77,41%
	Média Ordinário	165,88	213,65	28,80%
	Média Geral	163,86	194,24	18,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/08/2018)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS



08/2017 a 07/2018							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecime nto	Conciliação Execução	TOTAL
Mariana Roehe Flores Arancibia	1	0	0	0	0	0	1
Raquel Nenê Santos	532	421	70	0	4	17	1.044
TOTAL	533	421	70	0	4	17	1.045

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/08/2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Número de Audiências Adiadas			
2017/08 a 2018/07			
Juiz (a)	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados à Juíza Titular	1.494	436	29,18%
TOTAL	1.494	436	29,18%

Salienta-se ainda que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juizes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS				
08/2017 a 07/2018				
		2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31/07/2017	68	71,40	-4,76%
B	Incidentes apresentados	238	263,67	-9,73%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	306	335,07	-8,67%
D	Incidentes julgados e baixados	207	233,00	-11,16%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	67,65%	69,54%	-2,72%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,32	0,30	6,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2018)



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4, com dados consolidados até o dia 03.09.2018, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com a Juíza Titular Raquel Nenê Santos.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 e m 03.09.2018, com dados da carga/prévia do dia 03.09.2018. 30 dias à data da carga/prévia dos dados: 16.07.2018)

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações e ofícios é feito em 24h para os processos físicos e eletrônicos. Procuram cumprir sempre de um dia para o outro, exceto quando necessitam de alguma diligência.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir os mandados de citação e de penhora, autorizações judiciais, precatórios e RPV'S é de um dia para o outro, em média, nos processos físicos e eletrônicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em 24h, nos processos físicos e eletrônicos.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocolados, em média, nos processos físicos, 5 petições por dia (a unidade possui apenas 127 processos físicos em andamento), enquanto que no PJE é de 50 petições por dia.

Os despachos são feitos de um dia para o outro.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação do prazo ocorre todos os dias, nos processos eletrônicos e nos físicos, em 5 dias.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre quando a execução é extinta, não esperam formar o lote para dar o andamento. O lote de processos para arquivo é formado de 15 a 20 dias. Há pouco espaço na unidade para arquivo dos processos físicos residuais.

As cópias são eliminadas. As partes são intimadas para retirada dos documentos.

A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação.

Nos processos arquivados com dívidas, busca fazer políticas para redescobrir valores, auxiliando nos processos do arquivo provisório das duas unidades do foro, e até mesmo nos processos do arquivo provisório do depósito centralizado.

As partes serão intimadas quanto ao prosseguimento do processo para fins de futura contagem do prazo prescricional (intercorrente).

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui execução reunida em 30 processos, o andamento é reunido em um processo único que tramita. Os demais processos ficam vinculados a este. A unidade está reunindo execuções a partir de duas. Arquiva os processos individuais. Inclui as partes, identifica os peritos de cada. Exclui naqueles processos arquivados do BNDT.

8.8 BOAS PRÁTICAS

Utilizam todos os convênios. Todos os servidores sabem fazer lançamento de cálculo e expedir alvarás.



8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Observam os 45 dias para incluir no BNDT.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

BNDT			
	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	31	22	-29,03%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	77	104	35,06%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	122	100	-18,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/08/2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28.2.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0020008-15.2015.5.04.0752	0020085-24.2015.5.04.0752	0035600-59.2002.5.04.0751	0109600-83.2009.5.04.0751
0128500-22.2006.5.04.0751	0132900-74.2009.5.04.0751	0048800-85.1992.5.04.0751	
0195200-43.2007.5.04.0751	0061900-29.2000.5.04.0751	0000348-43.2012.5.04.0751	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/08/2018 08:31:10)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0035600-59.2002.5.04.0751 no qual a execução foi julgada extinta em 21/03/2018 e os autos foram arquivados definitivamente na mesma data (21/03/2018). Entretanto, a reclamada Orlando Arnaldo Atkinson (Matriz e Filiais) (01.482.930/0001-91) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:



a) Embargos de declaração

0020047-80.2013.5.04.0752	0020150-19.2015.5.04.0752	0020321-47.2013.5.04.0751
0020072-59.2014.5.04.0752	0020286-45.2017.5.04.0752	0020379-47.2013.5.04.0752

b) Exceções de incompetência

0020328-94.2017.5.04.0752	0020683-02.2017.5.04.0010
---------------------------	---------------------------

c) Antecipações de tutela

0020520-27.2017.5.04.0752	0020009-34.2014.5.04.0752	0020250-37.2016.5.04.0752	0020429-39.2014.5.04.0752
0020378-23.2017.5.04.0752	0020269-48.2013.5.04.0752	0020848-28.2015.5.04.0751	0020383-50.2014.5.04.0752
0020747-51.2016.5.04.0752	0020211-45.2013.5.04.0752	0020128-61.2015.5.04.0751	0020347-08.2014.5.04.0752
0020738-89.2016.5.04.0752	0020132-66.2013.5.04.0752	0020523-84.2014.5.04.0752	0020325-47.2014.5.04.0752
0020559-58.2016.5.04.0752	0020073-78.2013.5.04.0752	0020479-65.2014.5.04.0752	0020290-87.2014.5.04.0752
0020445-22.2016.5.04.0752	0020249-52.2016.5.04.0752	0020053-24.2012.5.04.0752	0020025-85.2014.5.04.0752
0020435-75.2016.5.04.0752	0020248-67.2016.5.04.0752	0020056-76.2012.5.04.0752	0020015-75.2013.5.04.0752

d) Impugnações à sentença de liquidação

0020043-77.2012.5.04.0752	0020411-47.2016.5.04.0752
---------------------------	---------------------------

e) Embargos à execução

0129600-12.2006.5.04.0751

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/08/2018 08:31:10)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020683-02.2017.5.04.0010, no qual consta a apresentação de exceção de incompetência em razão do lugar no dia 29.11.2017. Na audiência realizada em 30.11.2017, foi acolhida a exceção, com a remessa dos autos ao Foro de Santa Rosa. Contudo, não foram lançados os movimentos processuais que registram essa decisão.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 17.829.877,81	74,30%



Decorrentes de Acordo	R\$ 6.071.472,85	25,30%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 97.284,01	0,41%
Total	R\$ 23.998.634,67	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/08/2018)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 322.808,30	11,56%
Emolumentos arrecadados	R\$ 700,23	0,03%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.310.526,27	82,74%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 158.425,50	5,67%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 2.792.460,30	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/08/2018)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 27/08/2018.

Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0049400-23.2003.5.04.0751	

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **34 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 31.08.2018, quando o acervo da Vara contava com 911 processos em fase de conhecimento, 52 processos em fase de liquidação, 221 processos em fase de execução e 3.340 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correição, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	-	-	-



Processos com petições avulsas	-	-	-
Processos com habilitações nos autos não lidas	-	-	-
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	-	-	-
Processos com petições não apreciadas	5	0020361-84.2017.5.04.0752	04/09/2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	1	0020684-26.2016.5.04.0752	08/11/2016
Processos com audiências não designadas	-	-	-

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	6	0020484-19.2016.5.04.0752	24/01/2017
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	47	0020252-23.2018.5.04.0752	27/08/2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	-	-	-
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	-	-	-
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	41	0020667-58.2014.5.04.0752	24/05/2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	-	-	-
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	-	0020212-54.2018.5.04.0752	04/09/2018
Preparar comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	47	0020388-67.2017.5.04.0752	16/08/2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Cumprimento de providências	2-Liquidação	-	-	-
Prazos vencidos	2-Liquidação	-	-	-
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando laudo pericial	3-Execução	-	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	66	0020523-84.2014.5.04.0752	27/07/2014
Análise de Execução	3-Execução	1	0020684-26.2016.5.04.0752	04/09/2018
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	-	-	-
Cumprimento de providências	3-Execução	36	0020009-34.2014.5.04.0752	09/07/2018
Iniciar Execução	3-Execução	-	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	-	-	-
Preparar comunicação	3-Execução	-	-	-
Publicar DJE	3-Execução	-	-	-
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	1	00000241-96.2012.5.04.0751	04/09/2018
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 27.08.2018.

1	Processo nº 0020269-09.2017.5.04.0752
Fase: Conhecimento	



Movimentação processual: O processo está na pasta “Aguardando audiência” sem a designação de audiência. Na ata de audiência de id. a7232ab foi adiada a audiência de instrução para 24/10/2018.

Na data da correição a Unidade contava com 903 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 52 processos na fase de liquidação e 221 na fase de execução, além de 3352 processos na aba Arquivados.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, são inadequadas as caixas criadas.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0076700-28.2001.5.04.0751
Aspectos gerais dos autos*: Não consta no registro de carga da fl. 164 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCr.	
Movimentação processual: Sem observações no período posterior a janeiro/2017.	
2	Processo nº 0000207-92.2010.5.04.0751
Aspectos gerais dos autos*: Erro na data do termo de juntada da fl. 674, já que o despacho exarado na folha seguinte está com data anterior.	
Movimentação processual: Alvará retirado em 11/06/118 sem conclusão, nem despacho até a presente data.	
3	Processo nº 0061300-47.1996.5.04.0751
Aspectos gerais dos autos*: Não consta no registro de carga da fl. 735 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCr. Não foi observada no termo de juntada da fl. 755-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCr). Erro na data do termo de juntada da fl. 755-v, já que o despacho exarado na folha seguinte está com data anterior. Erro na data do termo de juntada da fl. 759-v, já que o despacho exarado na folha seguinte está com data anterior.	
Movimentação processual: Sem observações no período posterior a janeiro/2017.	
4	Processo nº 0013400-53.2005.5.04.0751
Aspectos gerais dos autos*: Não consta no registro de carga da fl. 560 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCr. Não consta a assinatura, nem o nome, nem o cargo do servidor no termo de juntada da fl. 527-v. Não foi observada no termo de juntada da fl. 529-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCr).	
Movimentação processual: Sem observações no período posterior a janeiro/2017.	
5	Processo nº 0000910-86.2011.5.04.0751
Aspectos gerais dos autos*: Não consta no registro de carga da fl. 1735 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCr. Não foi observada no termo de juntada da fl. 1750-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCr).	
Movimentação processual:	



Petição protocolada em 06/02/18 com conclusão em 23/02/18.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 31.08.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 31.08.2018), não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

Conforme consulta aos Sistemas PJE, em 15.08.2018, e ao InFOR, em 31.08.2018, não constaram mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias.

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de descon sideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). Instaura incidente, apenas com requerimento. Não fazem Bacen preventivo. Após o julgamento do incidente citam e se não pagar faz o Bacen,

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Não utilizaram SAT no período correccionado.

10 OUVIDORIA



Não consta na Ouvidoria deste TRT, expediente relativo a 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, tendo em vista a média trienal de 897 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 1º lugar entre as 15 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (751 a 1.000 processos). Na Correição anterior, a 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa estava na 2ª posição entre as Unidades Judiciárias comparadas (751 a 1.000 processos).

O **congestionamento processual da fase de conhecimento**, obteve o 5º lugar na faixa de mesma movimentação.

No período anterior, em 31.07.2017, havia 478 processos pendentes, os quais somados a 589 casos novos e 0 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 1.067 processos pendentes (-14,52% da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 1.248,20 processos pendentes).

No período ora avaliado pelo MGD (2017/08 a 2018/07), foram proferidas 320 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 355 demandas, perfazendo um total (675) abaixo do número de processos da média (706,73). O número de solucionados sem resolução de mérito (77 para 78,08), entretanto, foi quase o mesmo da média. Dessa forma, a produtividade da 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, neste quesito, no período de 2017/08 a 2018/07, alcança 70,48%, índice 12,09% acima da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (62,87%), sendo solucionados 752 processos.

Na 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa vigora o regime de lotação singular, atuação do Juiz Titular ou do Juiz Substituto no exercício da Titularidade. Desde 09.05.2013 atua como Juíza Titular da Unidade a Magistrada Raquel Nenê Santos. No período correccionado, foram proferidas 07 sentenças líquidas e 305 sentenças não líquidas, sendo homologados 350 acordos. Além disso, a Juíza Titular proferiu 68 decisões sem resolução de mérito e converteu 28 processos em diligência, o que se considera compatível com o volume de tramitação processual da Unidade Judiciária.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve diminuição significativa nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 134 para 75. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução caiu de 318 para 278 e, por fim, houve diminuição de processos aguardando prolação de sentença, no prazo (25 para 11), e com prazo vencido, de 01 para 0.

O **congestionamento processual da fase de liquidação** ficou como 4º colocado entre as 15 Unidades Judiciárias similares.

Em 31.07.2017 havia 54 liquidações pendentes, enquanto a média da faixa era de 71,13 processos. No período avaliado pelo MGD foram iniciadas na 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa 180 liquidações, perfazendo um total de 234. Dessas, 217 foram encerradas. A média da faixa de movimentação da Unidade apresenta números superiores, como, por exemplo, 205,27 liquidações iniciadas e 276,40 processos pendentes, encerrando-se 222,80 liquidações. Nesse contexto, a produtividade da Vara foi de 92,74% enquanto a média das demais Unidades ficou em 80,61%.

O **congestionamento processual da fase de execução**, da mesma foram, obteve a 2ª colocação entre as 15 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. A 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa possui números abaixo no total de execuções não finalizadas (551 para 943,27) e pendentes de finalização (770 para 1.198,80). Todavia, o número de processos com execução finalizada é 12,55% superior ao da média das demais Unidades similares (366 para 325,20), no período compreendido entre 2017/07 e 2018/06. Dessa forma, a produtividade da Unidade (47,53%) ficou 75,22% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (27,13%).

O **acervo de processos tramitando**, que aumentou de 1.728 ações, em 31.07.2017, para 1.762, em 31.07.2018, tem 69,86% de processos eletrônicos – PJE e 30,14% de processos físicos, ficando na 7ª posição entre as 15 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que apenas o número de processos pendentes de finalização na fase de execução teve aumento no período avaliado pelo MGD, passando de 551 para 734, variação de 33,21%. Assim, houve diminuição de 1.081 para 955 dos processos pendentes de finalização na fase de conhecimento (variação



de -11,66%) e redução de 7,14% nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, passando de 56 para 52.

A **vazão processual** da 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa é a 1ª colocada, pois o número de casos novos nos últimos doze meses é bastante inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de 314 processos, ainda que seu acervo tenha aumentado levemente, conforme já referido. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa (153,31%), evidencia um desempenho bem acima da média da sua respectiva faixa (117,24%).

O **prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução** na 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa registrou um aumento de 198,25 dias, no interregno de 08/2016 a 07/2017, para 229,92 dias, no período subsequente (15,97%). O índice obtido neste indicador foi o 9º colocado entre as 15 Unidades comparadas, pois, mesmo com o aumento de dias, o lapso de tempo alcançado ainda foi 7,87 dias mais célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária, por sua vez, diminuiu de 22,86 dias, no período de 08/2016 a 07/2017, para 17,77 dias, nos doze meses subsequentes (-22,26%), passando a ser 45,83 dias menos célere, a seu turno, do que a média das demais Varas do Trabalho comparadas. Assim, o índice deste indicador foi o 1º colocado entre as 15 Unidades Judiciárias comparadas.

O **prazo médio do início ao fim da execução** na 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, igualmente, apresentou ótimo desempenho, baixando de 300,13 dias, no período de 08/2016 a 07/2017, para 228,38 dias, no período subsequente (-23,91%), sendo, assim, 308,61 dias mais célere, o que a coloca em 1º lugar neste indicador.

O **prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo**, entretanto, apresenta desempenho que o coloca apenas na 8ª posição entre as 15 Varas do Trabalho comparadas, mas, ainda assim, 40,19 dias mais célere do que a média das Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual, tendo aumento de 450,23 dias, no período de 08/2016 a 07/02018, para 563,84 dias nos doze meses subsequentes.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,36) nos últimos doze meses é o 1º colocado entre as 15 Varas do Trabalho comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa foram os seguintes: 0,30 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,07 no congestionamento processual da fase de liquidação; 0,52 no congestionamento processual da fase de execução; 0,41 no acervo de processos tramitando; 0,49 na vazão processual; 0,60 no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução; 0,14 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,13 no prazo médio do início ao fim da execução e 0,56 no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo.

A Unidade Judiciária mantém bons indicadores, dos quais se destacam, conforme já grifado acima, o congestionamento processual da fase de execução (2ª colocada), vazão processual, prazo médio da conclusão à prolação da sentença e do início ao encerramento da execução (1ª colocada). Os demais índices permanecem na média, ou mesmo acima dela, e demonstram que a 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa tem ótimo desempenho e condições de apresentar, inclusive, evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária merece destaque positivo, pois, muito embora a força ideal seja de 10 servidores, em razão da média processual trienal, conta com apenas 78% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa.

O **índice geral de desempenho** (0,28) coloca a Unidade Judiciária no 1º lugar entre as 15 Varas do Trabalho de sua respectiva faixa de movimentação processual (751 a 1.000 processos), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária atende e supera a expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 102,38%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou um acréscimo de 38,58% no



Por fim, a Unidade solicitou um servidor a mais, pelo menos, já que conta somente com 8 servidores na força de trabalho. Solicitou, também, o fornecimento de token para o estagiário. E, ainda, a agilização do prédio novo, que já possui terreno próprio e projeto.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (Gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT pautou-se no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17.

13 DETERMINAÇÕES



13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados do consignante do processo nº 0035600-59.2002.5.04.0751, mediante o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade registre o movimento de conclusão dos autos para “DECISÃO”, complemento “da exceção de incompetência”, registrando a solução que acolheu a exceção de incompetência no processo nº 0020683-02.2017.5.04.0010.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 34 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº0049400-23.2003.5.04.0751, dentre outros.



Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Como forma de evitar a ocorrência da situação observada no processo nº0020269-09.2017.5.04.0752; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) atente para o lançamento do prazo para devolução dos autos no registro de carga de advogados e de peritos, consoante disposto no art. 53, IV, da CPCR.
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPGC e art. 148 e 150 do CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art 211 do CPC).
- c) atente para os prazos previstos para conclusão dos autos e para prática dos atos processuais, bem como cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante art. 228 do CPC.
- d) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Raquel Nenê Santos a Diretora de Secretaria, Larissa Heinen Secretária e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa no dia 04.09.2018, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, mas ninguém compareceu.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Considerando a solicitação da Diretora de um servidor a mais, e os dados deste relatório, de que a unidade possui 8 servidores, abaixo da lotação ideal de 10 servidores, este relatório é encaminhado para a seção de movimentação de pessoal para que disponibilize informações acerca da viabilidade de preenchimento desta vaga.

Em face da solicitação da Diretora de fornecimento de um token para o estagiário, este relatório é encaminhado para a SETIC para que verifique a possibilidade de atendimento de tal pedido.

Além disso, a Diretora solicitou a agilização do prédio novo, que já possui projeto e terreno próprio. Nesse contexto, encaminha-se a demanda à SEMPRO para que verifique a possibilidade de agilização da construção do prédio novo.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Raquel Nenê Santos pela Diretora de Secretaria, Larissa Heinen e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vice-Corregedor Regional